Serviço Autônomo de Água e Esgoto - *Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10*
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Piumhi/MG, por intermédio do seu Diretor/Setor competente, torna público que realizará **Contratação Direta**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação descrita neste aviso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MARMITEX: REFEIÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, SALADA E CARNE. DEVERÁ SER FEITO UM RODIZIO (VARIAÇÃO) ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS. AS REFEIÇÕES DEVEM SEREM SERVIDAS UTILIZANDO EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS ALIMENTOS, SENDO DESCARTAVEIS COM TAMPA, ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTAVEIS POSSUINDO PESO MÍNIMO DE 800 GR, E REFRIGERANTE LATA DE 350 ML, GUARNÁ ANTARTICA, COCA COLA OU EQUIVALENTE**.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

3. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

Data da sessão: 30/11/2026

Horário de início: 08:00 horas

Horário de encerramento: 14:00 horas

Local da sessão eletrônica: https://licitanet.com.br/

O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma indicada acima, dentro do prazo estabelecido.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de: Menor preço por item

Desde que atendidas todas as especificações constantes do Termo de Referência.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada conforme abaixo estabelecida:

I. Habilitação Jurídica;

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

III. Qualificação Técnica;

IV. Qualificação Econômico-financeira;

V. Outros Documentos.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA – artigo 66, da Lei n° 14.133/2021

5.2.1. Empresa Individual:

I. Registro Comercial.

5.2.2. Sociedades Empresárias em geral e empresas constituídas sob a forma de S/A:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

II. Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício, no caso de S/A;

III. Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples;

IV. As últimas alterações contratuais que atualizem endereços, objeto social, titulares/sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado, devendo **ser substituído por consolidação contratual devidamente**

registrado na Junta Comercial ou no cartório de registro das pessoas jurídicas;

a) **EM SENDO JUNTADO ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, NÃO DEVERÃO SER JUNTADAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ANTERIORES, DESDE QUE A CONSOLIDAÇÃO SEJA A ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

V. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz;

VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.3. Apresentar cópia do(a) RG/CNH e CPF/MF dos sócios, juntamente com os documentos acima.

5.2.4. Como condição prévia à participação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – Artigo 68, da Lei nº. 14.133/2021.

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF **atualizado com prazo máximo de emissão de 30 (trinta) dias;**

5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Municipal/estadual da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto deste certame, **com prazo máximo de emissão de 30 (trinta) dias;**

5.3.3. Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, Alterado(a) pelo(a) Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1821, de 17 de outubro de 2014)(Alterado(a) pelo(a) Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1400, de 30 de setembro de 2015) (Alterado(a) pelo(a) Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 3193, de 27 de novembro de 2017) (Alterado(a) pelo(a) Portaria Conjunta PGFN / RFB

nº 682, de 11 de abril de 2019)(Alterado(a) pelo(a) Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 103, de 20 de dezembro de 2021) e alterações posteriores;

5.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

5.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 2.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2012;

5.3.8. Declaração que não emprega menor, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, art. 68, inc. VI, da Lei 14.133/2021

5.3.9. Declaração de que cumpre o requisito de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei n° 14.133/2021.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ARTIGO 69, DA LEI Nº. 14.133/2021.

5.4.1. Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento e pelo Sistema PJE (Processos Judiciais Eletrônicos relativos aos 1º e 2º graus);

5.4.2. Indicação do nome, condição legal, número do CPF e do RG do representante da empresa que assinará o Contrato e/ou eventual Ata de Registro de Preços, assim como o endereço postal e eletrônico, número do telefone e números do CNPJ, da Inscrição Estadual e da Inscrição Municipal da licitante.

5.5. OUTROS DOCUMENTOS:

5.5.1. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.5.3. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.5.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5.5.5. Declaração de que não está impedida de contratar com o Poder Público.

5.5.6. Declaração de que não incorre em qualquer das vedações do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Piumhi/MG.

Certidões ou atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante ou do profissional, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, **limitada a 2 (dois) atestados, a não ser que haja necessidade de comprovação de outro objeto ou item fornecido.**

5.5.8. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, obtido no sitio da Receita Federal do Brasil, que comprova ser enquadrada com ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006;

II - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a opção como ME ou EPP, apta a receber o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal 123/2006;

III - Declaração de microempreendedor individual, ou ainda;

IV. Documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP;

V. A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

VI. A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão.

5.6. DEMAIS EXIGÊNCIAS

5.6.1. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

5.6.2. O licitante, como condição de habilitação, deverá declarar que aceita todas as exigências.

5.6.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando, ainda, o que segue:

I. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II. Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Termo de Referência.

5.6.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com este Termo de Referência.

6. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- Razão social da empresa;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo e contato;
- Descrição completa do objeto ofertado;
- Valor unitário e valor total;
- Prazo de validade mínima da proposta de 06 (seis) meses.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros

que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme descrito no Termo de Referencia

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O SAAE de Piumhi/MG poderá:

- Solicitar documentos complementares;
- Promover diligências destinadas à esclarecimentos;
- Revogar ou anular o presente procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Piumhi/MG, 23 de novembro de 2026.

Vigmar Messias Almeida
Agente de Contratação
SAAE de Piumhi/MG